



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 39, de 18 de maio de 2012

Fixa o valor do subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa o subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º – O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Toledo, a partir de 1º de janeiro de 2013, passa a ter, vedado qualquer acréscimo pecuniário, o seguinte valor:

I – prefeito municipal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – vice-prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – secretários municipais: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º – A recomposição do valor do subsídio de que trata o artigo 2º dar-se-á anualmente, preferencialmente no mês de março, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício anterior, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único – A primeira recomposição do valor do subsídio dar-se-á após decorrido um ano do mandato.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 830, de 15 de maio de 2012

Regulariza a denominação de via pública situada no Distrito de Vila Ipiranga, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua Castelo Branco, situada no Distrito de Vila Ipiranga, tendo em vista que, de fato, já é tratada como tal há vários anos;

considerando a solicitação, as informações e os documentos constantes do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.927, de 4 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada a denominação, em toda a sua extensão, da **Rua Castelo Branco**, via pública paralela ao Norte da Avenida Presidente Costa e Silva, com início na Rua Tiradentes e término na Rua Tomé de Souza, na sede do Distrito de Vila Ipiranga, neste Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 228, de 15 de maio de 2012

Retifica a denominação do cargo em comissão referido na Portaria nº 226/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que, na Portaria nº 226, de 14 de maio de 2012, que nomeou Patrícia Juliana Paludo no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial, com lotação na Secretaria da Saúde do Município, houve equívoco quanto à especificação do Centro de Atenção Psicossocial a ser por ela coordenado, tratando-se do CAPS-2 ao invés do CAPS-AD,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada, a contar desta data, de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD) para Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), a denominação do cargo em comissão a ser exercido pela servidora Patrícia Juliana Paludo, nomeada pela Portaria nº 226, de 14 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 2

PORTARIA Nº 229, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Etelvina José dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 29 do processo protocolizado sob nº 65808-7/08, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Etelvina José dos Santos**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais II, Padrão 3, Referência “E” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.124,84 (um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 28 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Devilde Fornari Campagnolo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 31 do processo protocolizado sob nº 37618-5/07, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Devilde Fornari Campagnolo**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar

em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência “C” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 767,49 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 30 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 231, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Dirlei Maria Rosseto Baumgartner**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 34 do processo protocolizado sob nº 479218/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Dirlei Maria Rosseto Baumgartner**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 2, Referência “C” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.321,56 (um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 33 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 3

PORTARIA Nº 232, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Dorotea Muller Klug**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 32 do processo protocolizado sob nº 10483-2/09, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Dorotea Muller Klug**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 2, Referência "J" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.733,50 (um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 31 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 233, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Deuraci Maria Rosseto**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 28 do processo protocolizado sob nº 523230/06, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Deuraci Maria Rosseto**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 2, Referência "I" da Tabela B-1 da Lei nº

2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.741,01 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 27 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Cristina Gatto Broch**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 42 do processo protocolizado sob nº 1065-1/06, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Cristina Gatto Broch**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Padrão 9, Referência "J" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.923,78 (três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 41 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 4

PORTARIA Nº 235, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Catarina Domaradzki Garcia**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 27 do processo protocolizado sob nº 29039-9/05, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Catarina Domaradzki Garcia**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Cozinheiro I, Padrão 2, Referência "H" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.014,68 (um mil e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 26 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 236, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Ademar Mendes**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 29 do processo protocolizado sob nº 14230-3/07, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Ademar Mendes**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Carpinteiro I, Padrão 3, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº

1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.557,12 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 28 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 237, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Nilva Maria Grezele Pozzan**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 49 do processo protocolizado sob nº 60197-5/06, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Nilva Maria Grezele Pozzan**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 2, Referência "D" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.264,17 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 48 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 5

PORTARIA Nº 238, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Noemi Lourdes de Souza**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 29 do processo protocolizado sob nº 60195-9/06, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Noemi Lourdes de Souza**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 1, Referência "F" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 968,03 (novecentos e sessenta e oito reais e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 28 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 239, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **José Aparecido Amaro**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 35 do processo protocolizado sob nº 17333-7/06, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **José Aparecido Amaro**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Operador de Equipamentos Pesados II, Padrão 5, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das

demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.827,25 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 34 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 240, de 16 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Silvia Inês Barbosa Wilmes Pothin**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 31 do processo protocolizado sob nº 10477-8/09, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Silvia Inês Barbosa Wilmes Pothin**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 2, Referência "F" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 888,47 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 30 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 6

PORTARIA Nº 241, de 16 de maio de 2012

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 416/2011, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 465/2012, desta data, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – O **caput** do artigo 1º da Portaria nº 416, de 19 de dezembro de 2011, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos:

“**Art. 1º** – ...

...

CXII – Felippo Piana Capello;
CXIII – Johnny Marcos Wutzke;
CXIV – Luciana Holderbaum de Azevedo;
CXV – Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho.
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 242, de 16 de maio de 2012

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Marcos Luiz Martinez**, do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.367, desta data;

II – **Silvia Helena Tormen**, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 21 de maio de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 15.647, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 244, de 17 de maio de 2012

Exonera, a pedido, **Ana Paula Lemos Locateli** do cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.420, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Ana Paula Lemos Locateli** do cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 18 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245, de 17 de maio de 2012

Ascende a servidora **Rutiane Maria Fuso Morante** ao cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 7

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Rutiane Maria Fuso Morante** no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Enfermeiro I;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.390, de 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Rutiane Maria Fuso Morante** ascendida do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 21 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246, de 17 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **21 de maio de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Marcela Gerhardt Lazzarini;
- b) Ari Rech.

II – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo

Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Sandra Inês Reisdorfer Kopejinski;
- b) Michelle Stillner Eufraño.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247, de 17 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **21 de maio de 2012**, no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2011:

- I – Carlos Roberto Garcia;
- II – Daniel Antonio Zielinski;
- III – Alana Larissa Migliorini;
- IV – Celci Beatriz Bach;
- V – Mauro Sérgio da Silva;
- VI – Geovane Cadamuro Corrêa;
- VII – Dario Bernardo Tietz;
- VIII – Hamilton Antonio dos Santos;
- IX – Roberto Mutti;
- X – Leonardo Correa da Silva;
- XI – Juliano César Zielinski;
- XII – Robson Neuberger.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 8

PORTARIA Nº 248, de 17 de maio de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **21 de maio de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99: Francielle Wisniewski Tanamati;

II – no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99: Josiane Monteiro Ribeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 249, de 18 de maio de 2012

Nomeia **Elenir Langner Neri Rudek** no cargo em comissão de Coordenadora da Farmácia de Manipulação, com lotação na Secretaria da Saúde Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Elenir Langner Neri Rudek** no cargo em comissão de Coordenadora da Farmácia de Manipulação, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 21 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 51**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – PARA O DISTRITO DE NOVO SARANDI:

MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO

A aprovada ora convocada devera comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de maio de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 78**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 9

1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE FISCAL EM MEIO AMBIENTE I:

MURIEL LOUISE MENEGAZZO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de maio de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 264**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

A seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I:

SIMONE CRISTINA ESCHER

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de maio de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/201

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de rações, misturas e suplementos alimentares para as aves e demais animais pertencentes ao plantel do Jardim Zoobotânico Municipal estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo-Pr.
DATA DE ABERTURA: 11 de JUNHO de 2012, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 133/2012

OBJETO: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do Mini Hospital Dr. Jorge Nunes para implantação do SAMU, situado na Rua Tomás de Aquino com Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, Quadra 04, Lote 849, Vila Pioneiro, matrícula 52.624 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Unidade Volante de Saúde de Cerro da Lola, situada na Estrada Rural Quinto Bordignon, chácara nº 01, quadra 04, localidade de Cerro da Lola, matrícula 58.021 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 003: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do CMEI Cantinho Feliz, situado na Avenida Mauá, nº 310, Quadra 511, Lote 450, Vila Industrial, matrícula 34.005 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 004: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de muros, grades, grelhas e guarda-corpos na Creche PRÓINFANCIA - PAC II, situada na Rua Carlos Sbaraini, esquina com Rua Carlos Abel Munaretto, Lote nº 135, Quadra nº 41, Vila Panorama, Matrícula 54.042 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de fechamento da Quadra de Cerro da Lola, situada na Parte leste do Lote Rural nº 162 do 5º Perímetro - Linha São Francisco, Fazenda Britânia, matrícula 22.883 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. LOTE 006: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 10

do Centro Comunitário Jardim Canaã, situado na Rua Bom Pastor, Lote nº 289, Quadra nº 1112, Jd. Canaã, Matrícula 22.414 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. LOTE 007: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de calçadas no passeio de diversas ruas do entorno da Escola Ecológica, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 12 de JUNHO de 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 334.157,76 (trezentos e trinta e quatro reais, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) denominado com valor global da licitação, sendo composto por: LOTE 001: R\$ 62.852,78 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos); LOTE 002: R\$ 45.142,66 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos); LOTE 003: R\$ 65.294,59 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); LOTE 004: R\$ 76.531,55 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); LOTE 005: R\$ 44.956,43 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos); LOTE 006: R\$ 11.290,86 (onze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); LOTE 007: R\$ 28.088,89 (vinte e oito mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 136/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos de informática, para utilização exclusiva do Conselho Tutelar de Toledo-Pr, conforme consta no Termo de Convênio 198/2011, celebrado entre o Município de Toledo do Estado do Paraná e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FIA. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 22 de JUNHO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2012

PROPONENTE: TOLEDO 3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 1713, Centro, CIDADE: Toledo-PR.

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica TOLEDO 3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS para a realização de casamentos (habilitação, celebração e lavratura de assento de matrimônio), com a finalidade de formalizar e documentar 73 casamentos de pessoas carentes que vivem em união estável e não possuem condições financeiras para o pagamento das custas do Cartório, cadastradas junto ao Programa de Atendimento à Cidadania, da Secretaria de Atendimento à Mulher, na data de 19 de maio de 2012, a partir das 15:30 horas no Teatro Municipal. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), correspondendo a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por casamento habilitado, até o limite de 73 (setenta e três) casamentos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA após

a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **DATA DA REALIZAÇÃO DOS CASAMENTOS:** dia 19 de maio de 2012 a partir das 15:30 horas no Teatro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.001.08.244.0047.2226.3.3.90.39.66.0 0 Conta 9060 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 567/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa TOLEDO 3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS. **OBJETO:** Objeto: Contratação da empresa TOLEDO 3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS para a realização de casamentos (habilitação, celebração e lavratura de assento de matrimônio), com a finalidade de formalizar e documentar 73 casamentos de pessoas carentes que vivem em união estável e não possuem condições financeiras para o pagamento das custas do Cartório, cadastradas junto ao Programa de Atendimento à Cidadania, da Secretaria de Atendimento à Mulher, na data de 19 de maio de 2012, a partir das 15:30 horas no Teatro Municipal. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), correspondendo a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por casamento habilitado, até o limite de 73 (setenta e três) casamentos. Contrato firmado em 16 de Maio de 2012, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2011

CONCORRÊNCIA Nº 45/2011

EMPRESA: ESAVAR PEDRO PIRES TRANSPORTE ESCOLAR

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE: Rescisão unilateral de contrato e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano; conforme artigos 77, 78 inciso II, 79 inciso I e Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 11 de maio de 2012.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 084/2012

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **DEL CIR VITOR DE CARLI**, referente à **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP** para o ITEM 02 do Anexo 03 no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 084/2012, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações.

Toledo, 18 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de maio de 2012

Edição nº 519

Página 11

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 122/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA**

- **ROGÉRIO BERGAMIM & CIA LTDA**

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** apresentou Certidão de Tributos Estaduais com data de validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.1.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

- A empresa **ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não

atendimento ao item 3.3 alínea "k" do edital: apresentou apenas o Contrato Social, não apresentado a última alteração contratual ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo com data de validade vencida.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Maio de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde -	PAB SUS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	16/05/12	85.358,00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Componente para Qualificação de Gestão – IGD	17/05/12	2.487,88
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Piso Básico Variável (SUAS) – PRÓ-JOVEM	17/05/12	6.594,75
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Piso Básico Fixo (SUAS) – CRAS	17/05/12	27.000,00
Ministério da Cultura	Convênio Ministério da Cultura – Construção de Praças do PEC	16/05/12	360.100,00
Ministério da Cultura	Convênio Ministério da Cultura – Construção de Praças	16/05/12	21.950,00

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.